



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 06/2015

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2015/03/23

Início da Reunião: 10,25 horas

Terminus da Reunião: 12,25 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:
Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR.
Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º
JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO
ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª
PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª
AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA
FERNANDO MANUEL CORREIA PARDAL
Responsável pela elaboração da Ata:
Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
Faltas:
Justificadas:

Injustificadas:

AGENDA

19

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1. APROVAÇÃO DA ATA
- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 09 de março de 2015 (ata 5).
- 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE
- INFORMAÇÕES
- 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

- A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)
- A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)
- A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)
- A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)
- 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)
 - 1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)
 - 1.1.1. Minuta do 3º Contrato Adicional da empreitada, por Concurso Público de:
 "Pólo Logístico e Industrial de Arazede: Fase 1 Parte A (Construção de Infraestruturas)"-Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões Aprovar em minuta.
 - 1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)
 - **1.2.1.** Aquisição das parcelas 22 e 23 do Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA) Minuta do Contrato de Escritura de Compra e Venda Aprovar em minuta.
 - **1.2.2.** Proposta de Procedimento Luís Flávio Ribeiro Simões Roque Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.3.1. Protocolo de estágio curricular em contexto de trabalho do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos com a Escola Secundária de Avelar Brotero – Aprovar em minuta.

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. CONTABILIDADE (SC)

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

1.8.1. Aquisição de serviços para elaboração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, bem como, a elaboração dos regulamentos municipais necessários à implementação do Licenciamento Zero, do Sistema de Industria Responsável e do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (incluindo Alojamento Local)" – parecer prévio vinculativo – Aprovar em minuta.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

- **2.1.1.** Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a Associação Fernão Mendes Pinto e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho para cedência de espaços na Escola EB1 de Tentúgal para instalação de CATL Aprovar em minuta.
- **2.1.2.** Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a Associação Fernão Mendes Pinto e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho para cedência de espaços na Escola do 1º CEB do Seixo para instalação de CATL Aprovar em minuta.

4

2.1.3. Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, o Centro Social e Paroquial de Meãs para cedência de espaços para funcionamento das atividades letivas (3º sala) – Aprovar em minuta.



- **2.1.4.** Emissão de parecer para pedido de alteração à decisão de aprovação do Projeto nº 18/CLDS+/COI-CLDS+ iMontemor+ Aprovar em minuta.
- **2.1.5.** Regulamento do Fundo de Emergência Social Aprovar em minuta.
- **2.1.6.** Pedido de pagamento de água em prestações de Maria Isabel Rodrigues Lopes Aprovar em minuta.
- 2.1.7. Pedido de pagamento de água em prestações de Maria Celeste dos Reis Freitas- Aprovar em minuta.
- **2.1.8.** Pedido de pagamento de água em prestações de José Manuel Costa Valente Aprovar em minuta
- **2.1.9.** Proposta de atribuição de Tarifário Social a Flora Leandra Marques Cardoso Aprovar em minuta
- **2.1.10.** Proposta de atribuição de Tarifário Social a Ivone Marques Cardoso Aprovar em minuta

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

- **2.2.1.** Cedência da Galeria Municipal para a realização de exposição de fotografia e sessão de entrega de prémios de pesca desportiva Ratificação.
- **2.2.2.** 9º Concurso Nacional de Leitura proposta de normas de funcionamento e de constituição do júri Aprovar em minuta.
- **2.2.3.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro Cedência de equipamento à Junta de Freguesia da Carapinheira Ratificação.
- **2.2.4.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro Cedência de equipamento ao Jardim de Infância "Ninho da Luz" Aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

- **3.1.1.** Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.
- **3.1.2.** Pedido de licenciamento para ampliação de habitação e construção de muros a requerimento de Maria Alice M. Guímaro de Oliveira para o lugar de Volta da Tocha, freguesia de Arazede Proposta para declaração de caducidade do alvará de licença de construção n.º 83/2013 Aprovar em minuta.
- **3.1.3.** Pedido de licenciamento para reconstrução de edifício destinado a garagem e arrumos a requerimento de Maria da Conceição Ribeiro Lopes da Silva Marques para a Rua Direita, freguesia de Verride Proposta de concessão de licença para conclusão dos trabalhos Aprovar em minuta.
- **3.1.4.** Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Verride Autorização de para execução de obras no âmbito do contrato de comodato celebrado entre a Câmara Municipal e a referida instituição Aprovar em minuta.
- **3.1.5.** Banco Popular Portugal, S.A Aprovação de projeto para execução de obras na EX EN 111 junto à rotunda do Semeador Lado Coimbra Aprovar em minuta.
- 3.1.6. 1.ª Revisão do PDM de MMV abertura do período de discussão pública.
- **3.1.7.** Delimitação de ARU em MMV Proposta apresentada pela coligação "Mais por Montemor" Para conhecimento.
- 3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)
- 3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

- 4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)
- 4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)
 - **4.2.1.** Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase V (UP11 Vala da Cova) Aprovar em minuta.
 - **4.2.2.** Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA): construção de infraestruturas proposta de concessão de prazo excecional Aprovar em minuta.



4.2.3. Pólo Logístico e Industrial de Arazede: Construção de infraestruturas – construção de reservatório – acionamento de garantias da obra – Aprovar em minuta.

Y

4.3. AMBIENTE (SA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO (nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)	

W	
(1

Verificada a existência de "quórum" foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte
e cinco minutos
DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE
MARÇO (ATA 05) DE DOIS MIL E QUINZE
A ata da reunião ordinária realizada no dia 09 de março depois de lida foi posta à
votação e aprovada por unanimidade
ORDEM DO DIA
INFORMAÇÕES
DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Primeira – O Presidente da Câmara informou que terminou ontem à noite o Festival
do Arroz e da Lampreia, considerando que o evento foi bem-sucedido e, segundo as
informações que recolheu por todas as pessoas que fizeram parte das Tasquinhas, foram
ultrapassados largamente todos os records de vendas de produtos, ou seja foi elevado o
número de refeições servidas, bem como enguias, lampreia e arroz
Se o objetivo do Festival é promover os produtos endógenos, esse objetivo foi
conseguido
Também foi conseguido o nível qualitativo da oferta, tendo-se verificado que todas as
tasquinhas se esmeraram na qualidade dos produtos que ofereceram e da oferta que fizeram,
para além do mais os artesãos e todos os outros participantes também estiveram em grande
nível, tendo também, engrandecido o evento
O modelo está mais ou menos estabilizado, havendo algo a melhorar, que para o ano
serão tidas em conta, sendo situações de pormenor, esperando que desta vez a situação se
consolide definitivamente.
A Câmara tomou conhecimento
Segunda – O Presidente da Câmara informou que irá promover uma sessão de
esclarecimento no dia 08 de abril, pelas 21 horas na Junta de Freguesia de Arazede, para
esclarecer o Plano de Pormenor do Parque Agrícola I, na Freguesia de Arazede. Isto porque se
tem verificado alguma deturpação da informação que devia ser veiculada a propósito deste
Parque Agrícola, nomeadamente quanto às intenções da Câmara Municipal que, não são

propriamente de espoliar as pessoas dos terenos, como algumas pessoas, de uma forma
maliciosa estão a fazer passar a mensagem e, o que se pretende fazer é efetivamente um
parque agrícola e, se tiver de haver tomada de posse dos terrenos, serão sempre respeitados
os direitos das pessoas
Só algumas mentes perversas que pululam por este Concelho, podem passar e
disseminar uma informação desta natureza, de que a Câmara queria espoliar os terrenos às
pessoas e que quer favorecer algumas pessoas em detrimento doutras
Referiu-se a um projeto que, na sua opinião é estruturante para o Concelho, tendo já
assumido que o Concelho é predominantemente agrícola e, assume a ruralidade deste
território, assume que têm excelentes terrenos com aptidão agrícola, em particular para o
tipo de agricultura que tem tido sucesso nas Gândaras e que tem vindo a promover desde que
foi eleito Presidente da Câmara, com muita honra e com muito gosto, independentemente de
quem faz mais ou faz menos produção desse tipo, aquilo que se pretende é gerar emprego,
não é desprezível que as pessoas possam ignorar que os empresários agrícolas de Arazede
empregam muitas pessoas, possivelmente ultrapassa a centena de pessoas, e se poderem
proporcionar mais espaço, esse numero de pessoas, vai provavelmente duplicar e, portanto,
são situações que têm que ser vistas e poderão resolver alguns problemas do Concelho de
Montemor-o-Velho
Explicou qual é a metodologia que vai ser seguida pela Câmara Municipal na
intervenção que vai fazer deste Plano de Pormenor para que todas as pessoas fiquem a saber
o que pretendem fazer e aquilo que vai ser feito
Para além desta sessão de esclarecimentos, irão ser distribuídos Ao longo da execução
do Plano de Pormenor, informações, editais, como já o foram, mas como não são suficientes,
o Presidente da Câmara em proximidade vai falar com as pessoas e vai dar os esclarecimentos
que se mostrem necessários
Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que lhe parece de todo
pertinente essa sessão de esclarecimentos no dia 08 de abril, considerando que a Câmara
Municipal, em boa hora pensou fazer esta Sessão de esclarecimento, porque se vão ouvindo
muitas conversas no circuito de Arazede e que o aparecimento destas pessoas no terreno, que



nunca viu, mas deixou muitas duvidas no ar, parecendo-lhe de bom tom fazer essa sessão de
esclarecimentos, porque se diz muita coisa, sem qualquer tipo de fundamento ou veracidade
A Câmara tomou conhecimento
DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA
Primeira – O Vereador Aurélio Rocha, relativamente ao Festival do Arroz e da Lampreia
informou que, na oportunidade que lhe foi dada a assistir teve muita participação, não só de
visitantes do Concelho, mas também de pessoas vindas de muitos pontos do país
As condições meteorológicas tidas também ajudaram no entanto, considera que há
muitos pontos que foram positivos, tendo de dizer sem questões políticas porque estão todos
a trabalhar para o desenvolvimento do Concelho
Parece-lhe que houve muitas questões positivas que tiveram a ver com a divulgação
do evento. Foi bastante divulgado a nível dos meios de comunicação social regional e nacional
Tendo observado páginas inteiras de jornais e, tudo isto chama a atenção. A divulgação na
rede multibanco, sendo um apontamento bastante importante. Qualquer cidadão vai com
frequência ao multibanco e quando se vê a referência ao Festival, não há ninguém neste país
que não tenha visto a referência ao Festival, sendo uma parceria e, bem, a seu ver entre a
Câmara Municipal e o Turismo de Portugal
Referiu-se à utilização dos TPA's nas tasquinhas, havendo um novo paradigma,
facilitando quer às tasquinhas, quer aos próprios utentes
A participação das associações concelhias, uma vez mais, foi evidente bem, como o
aumento da mostra de artesanato
Referiu ainda que, como alguém referiu nestes últimos dias, na cúpula partidária e
governamental em que estão com os cofres cheios, de facto também se verificou isso, que
com esta adesão, parece que ultimamente as famílias estão a viver melhor e muito nos apraz
registar esse facto
Existem três questões que considera que deveria ser melhorado no futuro:
A primeira tem a ver com o horário da programação cultural, dando-lhe ideia que a
animação foi demasiado cedo no tempo, ou seja, foi um pouco antes da hora mais indicada.
O palco está muito bem situado, não perturbou o bom desenrolar da refeição, mas a animação

ocorreu, na maioria das vezes antes da dita refeição ou seja, devia ter sido à posteriori quando
as pessoas se deslocam para aquela área da tenda, na área do artesanato, do café, da doçaria,
apercebendo-se que não decorria animação nesse período pós refeição
A segunda questão tem a ver com o espaço da mostra das especialidades por parte das
tasquinhas. Considera um aspeto positivo, tendo já trocado impressões com o Senhor
Presidente e, parece-lhe que de bom tom foi tomada essa iniciativa, tendo sido feliz. Já estaria,
a ser ver, fora de uso e parece-lhe que aquele espaço, terá que ser melhorado, mais ampliado.
Houve uma concentração (uns em cima dos outros) e, parece-lhe que, de facto o modelo é o
mais adequado mas com mais espaço
A terceira questão, considera que é um aspeto negativo. O facto de não se referir ao
número da edição do festival, isto nos diversos meios de divulgação, quer nos flyers, no
outdoor da rotunda de acesso à Auto Estrada, no pórtico da entrada da tenda, parecendo-lhe
que esse é o aspeto mais negativo que o festival tem
Não se devem esquecer que o Festival vai na sua 13.ª edição. Para o ano será a 14.ª,
garantidamente
Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que ficou muito agradado com a
forma como o Senhor Vereador fez as críticas construtivas ao Festival do Arroz e da Lampreia:
fez os seus elogios e também fez críticas que considera absolutamente construtivas,
agradecendo as sugestões e recomendações que fez porque isso só demonstra a elevação do
Vereador neste assunto.
Quer que a equipa tome nota destas críticas construtivas
Informou que nas suas intervenções, nomeadamente na televisão e aos órgãos de
comunicação social, sempre referenciou o 13.º Festival do Arroz e da Lampreia
Nos materiais de divulgação não foi colocada a edição propositadamente, para que se
possam aproveitar os materiais em outras edições, sendo uma questão meramente
economicista, não é para omitir que o Festival do Arroz e da Lampreia já tem 13 edições,
porque não precisa de omitir, porque o Festival morreu e renasceu mas, não podem omitir
que teve 13 edições anteriores, como também não podem omitir que morreu e renasceu em
força.

Reunião ordinária de 2015 de março 23



-----Segunda – O Vereador Aurélio Rocha referiu que, em boa hora a Direção Regional da Agricultura, no dia 19 de março, no mercado abastecedor da Carapinheira, levou por diante um debate, que também teve lugar na programação do Festival do Arroz e da Lampreia. Foi de facto um debate muito participado, principalmente, a seu ver, por técnicos da Direção Regional. Como alguém referia, não era a prata da casa, mas sim o ouro da casa, eram as pessoas cimeiras da Direção regional que estiveram presentes o que a todos orgulhou, no entanto foi pouco participada por parte dos agricultores do Concelho, considerando que os agricultores deviam ter sido mais sensibilizados para este tema e para o que estava a ser discutido, porque houve de facto duas sessões em que tiveram temas interessantes em cima da mesa, onde lhe parece que houve nas duas sessões, uma tinha a ver com as potencialidades e oportunidades do território que foi devidamente escalpelizado por quem de direito e na outra sessão em que se juntaram as organizações de produtores, relacionada com o milho e com o arroz, bem como o leite e com as hortícolas, ou seja, na mesma mesa juntaram-se as três áreas de intervenção do nosso Concelho, sendo sempre bom juntar à mesma mesa estas -----No entanto, parece-lhe que não foi aproveitado a presença do Eng.º Pedro Teixeira, enquanto diretor geral da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para lhe fazer a pergunta que seria necessária e devida naquela hora: Para quando o termo das obras do Leito Central, bem como as obras no Vale do Arunca e no Vale do Pranto?-----------A seu ver, vivendo num concelho predominantemente agrícola, fará todo o sentido fazer esta pergunta, para quando o termo destas obras que é o desejo de gerações e gerações de agricultores. -----------O Vale anda desde os anos 70 em obra, não está concluída ainda, muitos governos passaram. No Arunca ainda não se iniciou e no Pranto, apesar de não ser área do Concelho, parece-lhe que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho deverá estar na vanguarda deste ------ Parece-lhe que esta pergunta era devida na altura, possivelmente não deveria ser o Senhor Presidente da Câmara a fazê-la, mas se tiver conhecimento gostava que o informasse

em que campo é que estão nesta questão da obra, se vão ter obra neste quadro comunitário
ou não.
Usou da palavra o Vereador José Veríssimo informando que concorda com o que disse
o Vereador Aurélio Rocha, realmente as pessoas estiveram presentes e, julga que a Câmara
não tinha o papel de estar a fazer perguntas mas, tinham algumas informações que lhe
transmitiram.
Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Aurélio Rocha, há uma
garantia que lhes foi transmitida, embora tenham associações de agricultores no Baixo
Mondego, e elas é que deveriam transmitir-lhes, mas pode informar o Senhor Vereador que,
neste momento estão 62.000.000€ reservados para o baixo Mondego, penso que o Senhor
Vereador também já tinha esta informação porque já a tinha divulgado.
Neste momento a organização de produtores do Baixo Mondego já solicitou á Câmara
Municipal uma reunião em conjunto com a Câmara da Figueira e a Câmara de Soure. O plano
está em marcha, o senhor Vereador pode estar tranquilo porque a Câmara vai estando atenta
a estas questões,
Informou ainda que no seguimento da conferência irão ser feitas mais algumas sessões
de esclarecimento nesta Câmara Municipal, sendo, para o efeito, elaborado um Protocolo com
a Direção Regional, com temas setoriais. Setor a setor
Usou da palavra o Presidente da Câmara informando, em relação às obras de
regularização e emparcelamento, afirmou que a política faz-se e, está a fazer bem, por
antecipação e, já está a antever o bom resultado do atual governo nas próximas eleições, mas
seja governo do PSD/PP, seja governo PS, a sua posição vai ser sempre a mesma, que é a
defesa das obras para os agricultores do Baixo Mondego. Enquanto foi Vereador e enquanto
não teve cargo nenhum, os senhores agricultores e os responsáveis pela Agricultura sabem o
que fez em prol dessa obra e sabem que tomou iniciativas importantes e determinantes,
nomeadamente no QREN, quando foi da cabimentação do QREN e, era um governo PS, ele
tomou uma posição enérgica quanto a esse assunto e, foi bem-sucedido, tendo dado início a
uma discussão que estava morta e que deu origem às obras que estão, neste momento a ser
realizadas.



Frisou que não tem nenhuma pretensão de ser melhor que os outros mas tem a
pretensão de ser uma pessoa coerente ao longo da sua atuação
Descansou o Senhor Vereador, porque seja governo PSD/PP, seja governo PS, irá estar
ao lado dos agricultores, esperando contar ao seu lado com o Vereador Aurélio Rocha a
reclamar e a reivindicar a obra
Para além das informações que já foram prestadas pelo Vereador José Veríssimo,
informou ainda que estão empenhados, independentemente do resultado eleitoral que vai
ocorrer este ano
A Câmara tomou conhecimento,
Terceira – O Vereador Aurélio Rocha referiu-se a um folheto informativo que todos
receberam nas caixas de correio, questionando a oportunidade do folheto
Parece-lhe que, no tempo, não tem qualquer tipo de interesse a divulgação deste
folheto. O texto colocado, parte do princípio que os consumidores/munícipes são uns
incumpridores porque tudo o que ali está escrito, tem a ver com o incumprimento do
pagamento da fatura da água, não lhe parecendo que seja de bom-tom este tipo de
comunicação que é feita aos munícipes e mais, tudo o que está ali, que é assinado pela Engª
Isabel Quinteiro, tem a ver muito com a parte administrativa, da questão do incumprimento
por parte do consumidor, julgando que não devia ser a Eng.ª Isabel Quinteiro a fazer aquela
informação à população
Na questão do tarifário, foi aprovado na Câmara Municipal, é uma questão política,
devia ter sido o Senhor Presidente, a seu ver, a assinar ou a enviar esta informação
Usou da palavra o Presidente da Câmara questionando a Chefe de Divisão de Ambiente
e Obras Municiais, Isabel Quinteiro, sobre a questão do aviso e a razão de ser e se alguém a
forçou ou abrigou a assinar o aviso
Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municiais, Isabel Quinteiro,
referindo que, como é óbvio ninguém a obrigou a assinar a informação à população.
Apesar do regulamento ter sido amplamente divulgado, nomeadamente a entrada em
vigor do mesmo, o que se passa é que há uma ligeira alteração relativamente ao regulamento
anterior em termos de pagamentos e encaminhamento do processo. Após o não pagamento

da primeira fatura o processo é diferente e o que quiseram fazer foi alertar a população disso,
ou seja, se a pessoa não pagar com o segundo aviso e dentro do prazo que está no segundo
aviso o que acontece é que o processo vai logo para execução fiscal e serve como pré-aviso
de corte, o que não acontecia no anterior regulamento e, quiseram alertar a população dessa
situação, tendo servido unicamente para isso, ou seja no regulamento anterior, aquilo que se
passava é que a pessoa não pagava no 2.º aviso e ainda havia uma notificação a dizer que se
ia proceder ao corte, isso agora não acontece, ele é simultâneo, de acordo com aquilo que
está no novo regulamento e portanto quiseram alertar a população para essa situação, foi
para isso que o aviso foi feito
Retomou a palavra o Presidente da Câmara informando que provavelmente o Senhor
Vereador Aurélio Rocha não estava habituado a ver/verificar este modo de procedimento.
Quando nomeiam chefes de divisão é para que eles comunicar com os munícipes e aquilo que
foi solicitado por si aos chefes de divisão nomeados e que foram empossados por este
Executivo é que tivessem muita atenção e muito respeito, em particular com a informação
que deviam dar aos munícipes sobre todas as situações. Foi solicitado pela Chefe de Divisão
que tem a tutela deste Serviço, para a necessidade, em função de várias dúvidas que lhe
surgiram porque também faz atendimento, de se fazer um aviso/informação à população
porque havia muitas dúvidas sobre este ponto e, naturalmente que, se ela entendeu como
necessário, tendo tomado como boa informação considerando que é uma modificação, não
facilmente intuível no novo regulamento e, naturalmente ela fez a informação.
Afirmou que todos os chefes de divisão, bem como os coordenadores fazem
informações assinadas, não percebendo porque é que o Senhor Vereador só se lembrou desta.
Foi ideia da Eng.ª Isabel Quinteiro utilizar os leitores cobradores a fazerem esta
distribuição, de certa forma poupando o mailing postal
A Câmara tomou conhecimento
DO VEREADOR FERNANDO PARDAL
Primeira – O Vereador Fernando Pardal realçou a forma ordeira como decorreu o
Festival do Arroz e da Lampreia, deixando uma palavra de apreço para todas as associações
que ali deram o seu melhor, um esforço voluntário. Tendo já estado presente nas Tasquinhas

49

e sabe quanto é que as pessoas dão de si, de uma forma voluntária, em prol do Associativismo.
Deixou o seu reconhecimento a todas as pessoas que, de facto trabalharam nas
tasquinhas e, não deixaram ficar mal as suas gentes e o Município
A Câmara tomou conhecimento
DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO
Primeira – O Vereador José Veríssimo, relativamente ao Festival do Arroz e da
Lampreia, considerou que o modelo foi o correto, foi um modelo excelente que se
desenvolveu mas associado a este modelo, também há a referir outros envolvimentos que
houveram, nomeadamente:
O I Torneio InterFreguesias que concluiu neste Festival, que decorreu de uma forma
positiva, o que foi referenciado por todas as Juntas que participaram;
Apesar de estar a decorrer o Festival, os restaurantes tiveram uma adesão muito
superior, não tendo sido prejudicados como eram no passado, antes pelo contrário tiveram
mais clientes. Tal como lhe referenciaram, possivelmente justificava-se, para os restaurantes,
publicitar mais cedo o Festival, não só nesta época, mas começar logo no início do ano a fazer
publicidade ao Festival do Arroz e da Lampreia para que as pessoas venham ao nosso
Concelho, mais cedo;
Referenciou e enalteceu os trabalhadores da Câmara porque foi com eles que se
conseguiu encontrar todo este modelo, referindo-se, sem exceção a todas as pessoas
envolvidas, considerando que o Executivo soube liderar este processo
A Câmara tomou conhecimento
A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)
A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)
A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)
A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)
1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)
1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)
1.1.1. MINUTA DO 3º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA,
DOD CONCURSO DIDUCO DE "DÓLO LOCÍCTICO E INDUCEDA

DE ARAZEDE: FASE 1 – PARTE A (CONSTRUÇÃO DE
E OMISSÕES
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência da adjudicação, cuja deliberação foi tomada em reunião da Câmara
Municipal de 12.01.2015, dos Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões relativos ao
Contrato de Empreitada, por Concurso Público, para: "Pólo Logístico e Industrial de Arazede:
Fase 1 – Parte A (Construção de Infra-Estruturas)", à empresa ALFEROPE - ENGENHARIA LDA.,
Trabalhos esses, no valor de €14.057,00 + IVA, a mesma apresentou os documentos de
habilitação constantes do art. 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1 (Código dos Contratos Públicos
- CCP).
Foi igualmente, prestada caução pelo adjudicatário no montante de €702,85
(correspondente a 5% do valor contratual), através de Depósito Bancário, em dinheiro,
depositado na agência do Banco Caixa Geral de Depósitos de Monte Redondo, em 30.1.2015.
Assim, e nessa sequência, informo que nos termos do art. 98.º do referido diplomo
legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão
competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação
da respectiva minuta
Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada em reunião de Câmara, pelo
que, junto em anexo o projecto de minuta do citado contrato, para após a concordância do
Exmo. Presidente da Câmara, esta seja submetida à aprovação pelo Executivo Municipal, com
a finalidade de se verificar se o seu conteúdo está em conformidade com a decisão de contrata
e a de todos os documentos que o integram, nos termos do disposto no art.º 96º do diplomo
legal acima referido
Acresce ainda que, de acordo com a informação dos Serviços de Contabilidade, en
anexo, não existem Fundos Disponíveis para assunção desta despesa, nos termos da Lei dos
Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro e
pelo Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho, que procedeu à sua regulamentação

nomeadamente os art. $^\circ$ s 8° , 9° e 11° da Lei n $^\circ$ 8/2012, de 21/02 e os art. $^\circ$ s 7° e 22° do DL n $^\circ$
127/2012, de 21/06
Mais se informa que o presente contrato está sujeito a Fiscalização Concomitante
porquanto se trata de um contrato adicional a um contrato visado, de acordo com a al. d) do
nº1 e nº 2 do art. 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (LOPTC), na redacção que lhe foi dado
pela Lei n.º 61/2011, de 7 de Dezembro, nos termos seguintes:
"Artigo 47
d) Os actos ou contratos que, no âmbito de empreitadas de obras públicas já visadas,
titulem a execução de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões, os quais ficam
sujeitos a fiscalização concomitante e sucessiva;
2 - Os actos, contratos ou documentação referidos na alínea d) do número anterior são
remetidos ao Tribunal de Contas no prazo de 60 dias a contar do início da sua execução"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade aprovar a minuta do 3º contrato adicional da empreitada, por
concurso público de: "Pólo Logístico e Industrial de Arazede: Fase 1 – Parte A (Construção de
Infraestruturas) "- Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões, documento que se dá aqui
como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)
E INDUSTRIAL DE ARAZEDE (PLIA) – MINUTA DO CONTRATO
DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Em conformidade com o solicitado pelo Sr. Chefe de Divisão de Administração Geral e
Finanças, cumpre-me informar o seguinte:
Em consulta ao processo de aquisição de parcelas para a construção do Pólo Logístico
e Industrial de Arazede (PLIA), verifica-se que a minuta de escritura pública de compra e venda
das parcelas 22 e 23, elaborada e fornecida em fevereiro de 2013 pela Sr.ª Dr.ª Isilda Barbas,
não foi na ocasião submetida a apreciação e aprovação de executivo municipal,

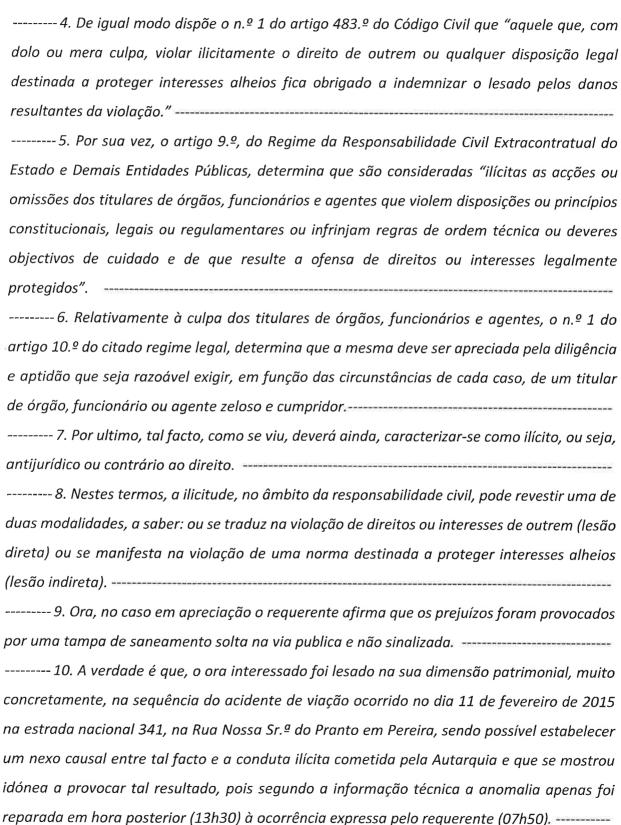


Assim, uma vez que é urgente a celebração da referida escritura e formalização do
registo de propriedade, propõe-se a aprovação em reunião de Câmara da presente proposta
de minuta, cuja cópia se anexa."
Usou da palavra o Presidente da Câmara estranhando que, ninguém se surpreenda
com esta situação porque efetivamente são terrenos, onde há obra construída pela Câmara
Municipal e não pode deixar de ficar surpreendido e absolutamente desgostoso e revoltado
com esta situação e outras, porque ainda estão outras por regularizar no PLIA e brevemente
irão surgir situações idênticas no Centro Náutico e em outras obras
Não se trata sequer de um problema administrativo, como existia no Centro Educativo
em que se andaram estes anos todos para se legalizar e felizmente que a Vereadora Paula
Rama pegou no assunto e está em fase de conclusão, se não está mesmo já concluído o
procedimento de legalização daquele espaço
Estas duas situações são verdadeiramente vergonhosas para quem passeia atualmente
pelos eventos que os outros organizam, porque efetivamente é daquelas coisas que não devia
acontecer
Considera que se devia ter mais respeito pelos munícipes, e não ocupar-lhe o terreno,
fazer-lhe obra em cima e depois dizer-lhe que estamos disponíveis para negociar
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade aprovar a proposta de minuta de escritura pública de compra e
venda, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante
desta ata.
Mais deliberou adquirir as parcelas vinte e dois e vinte e três, referentes aos artigos
inscritos na matriz sob os artigos 4772 e 4773 e descritos na Conservatória do Registo Predial
de Montemor-o-Velho sob o número 14508, destinadas ao Pólo Logístico e Industrial de
Arazede, com a área de cinco mil e setenta metros quadrados, pelo valor de:
Novecentos e cinquenta euros e sessenta e três cêntimos referente a usufruto de
metade;
Onze mil setecentos e vinte e quatro euros e trinta e sete cêntimos referente à nua
propriedade de metade e a propriedade plena da outra metade.

N	
i	4
	1

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"I – DOS FACTOS
1. Através de requerimento entrado nesta Câmara Municipal, Doc. 1, Luis Flávio Ribeiro
Simões Roque veio solicitar a assunção de responsabilidade, por parte deste Município, com
vista ao pagamento de uma indemnização no valor de € 114,44 pelos danos, patrimoniais,
sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido na estrada nacional 341, na Rua
Nossa Sr.º do Pranto, Pereira, com a viatura marca Opel Astra, matricula 19-92-TV no dia 11
<i>de fevereiro de 2015</i>
2. Invoca, em defesa do direito reclamado os argumentos que a seguir se transcrevem:
"() No passado dia 11-02-2015, o requerente transitava na estrada nacional 341, na Rua
Nossa Sr.ª do Pranto em Pereira, no seu veiculo, Opel Astra, com matricula 18-92-TV, quando
se deparou com uma tampa de saneamento solta na via pública e não assinalada.
Inevitavelmente o veículo passou-lhe por cima causando danos na viatura que levou à
substituição dos pneus. ()
Como os danos forma originados unicamente pelo facto do veículo ter passado no
obstáculo não assinalado, nas condições acima descritas e cabendo ao município essa
responsabilidade, vem por este meio pedir que a Câmara Municipal suporte o custo da
reparação.
()"
3. O requerente fundamenta o valor peticionado a título de indemnização € 114,44,
segundo Facturas Simplificadas FS PNU/6811 e FS PNU/6812 da "Joaquim Fernando m.
Oliveira, Lda." junto ao processo e cujo seu teor se dá aqui por integralmente reproduzido para
todos os efeitos legais — Doc. 2
4. O requerente juntou fotografias do local exato do sinistro, bem como dos danos
causados na sua viatura e duas testemunhas (Manuel Mendes Galvão e Fausto Herminio Silva
Branco) que presenciaram a ocorrência, Doc. 3

5. Relativamente à responsabilidade do Município no que há manutenção/gestão da
rede de circulação aqui em questão diz respeito foi solicitado à Divisão de Ambiente e Obras
Municipais – D.A.O.M que informasse, tendo esta informado que "() no dia 11/02/2015pp.
cerca das 8h15, () teve conhecimento, de que no local acima identificado, tinha saltado fora
do aro uma tampa de uma caixa de visita de águas residuais
Por volta das 9h10m, a Junta de Freguesia sinalizou o local.
Posteriormente (às 13h30m), foi a anomalia reparada com a colocação de um aro e
uma tampa." - Doc. 4
Posto isto cumpre informar do:
II - DIREITO
1. O regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas
públicas decorrente da prática de atos ilícitos praticados pelo Estado e demais pessoas
coletivas, é enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da Constituição da Repúblico
Portuguesa, e rege-se pelo disposto na pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pelo
Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que subdivide tal responsabilidade em três grandes tipos, c
saber:
a) Por danos decorrentes do exercício da função administrativa;
b) Por danos decorrentes do exercício da função jurisdicional;
c) Por danos decorrentes do exercício da função politico-legislativa
2. Relativamente à responsabilidade civil por danos decorrentes do exercício da função
administrativa, o n.º 1 do artigo 8.º do citado diploma legal determina em que termos existe
essa responsabilidade exclusiva do Estado e demais pessoas coletivas públicas
3. A aludida disposição legal prevê que para que se verifique tal responsabilidade e
necessário que estejam reunidos os seguintes pressupostos, a saber:
a) a prática, através de órgão ou agente, de um ato ilícito (positivo ou omissivo), no
exercício de funções públicas ou por causa delas;
b) imputação do ato a titulo de dolo ou mera culpa;
c) que desse ato tenham resultado prejuízos;
d) da verificação de um nexo de causalidade entre o ato e o prejuízo ou dano.





11. Como se refere no Acórdão n.º 4808/2006 — Apelação do Tribunal da Relação de
Lisboa, cabe ao lesado enquanto utente da estrada, demostrar a violação ilícita e culposa de
uma disposição de proteção, o prejuízo sofrido e a causalidade entre esta e os factos que
imputa, neste caso, à Autarquia
12. No caso em apreço, o requerente demonstrou que, in casu, terá havido descuido do
dever de gestão/manutenção da via de circulação, contudo, também fica claro não ter o
Município agido de má fé pois assim que teve conhecimento do incidente reparou o mesmo.
13. O supra melhor identificado Acórdão refere, também, que não basta ao autor provar que
a Autarquia (no presente caso) "tinha o dever jurídico especial de praticar um ato, que segura
ou muito provavelmente teria impedido a consumação do dano, para que esta seja obrigada
a indemniza-lo, enquanto lesado
Para que o ato ilícito gere responsabilidade, é necessário que a ré tenha agido com
culpa, ou seja, tenha agido em termos da sua conduta merecer a reprovação e censura do
direito".
"E a conduta do lesante é reprovável, quando pela sua capacidade e em face das
circunstâncias concretas de situações se concluir que ele podia e devia ter agido de outro
modo."
No caso concreto, alvo do presente, verifica-se que efetivamente o aro da tampa de
caixa de visita de águas residuais na estrada nacional 341, na Rua Nossa Sr.ª do Pranto em
Pereira se encontrava solto aquando da ocorrência, não tendo contudo o Município agido com
culpa, pois quando teve conhecimento do facto reparou-o, contudo certo é que o sinistro
ocorreu
14. Face ao supra exposto, parecem estar reunidos, salvo melhor opinião, os
pressupostos legalmente exigíveis para o apuramento de responsabilidade civil
extracontratual do Município de Montemor-o-Velho
III – PROPOSTAS/CONCLUSÃO
Assim, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal despache o
presente assunto para deliberação do executivo municipal para que esse órgão delibere em
conformidade com o supra exposto.,



Mais se propõe que o executivo municipal delibere notificar o requerente em
conformidade com a deliberação tida."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade assumir a
responsabilidade pelos danos causados na viatura Opel Astra, com matricula 18-92-TV,
propriedade de Luís Flávio Ribeiro Simões Roque, no valor de € 114,44 (Cento e catorze euros
e quarenta e quatro cêntimos), nos termos constantes na informação dos Serviços
Mais deliberou notificar o requerente da deliberação tomada.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)
1.3.1. PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR EM CONTEXTO
DE TRABALHO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE
GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS COM
A ESCOLA SECUNDÁRIA DE AVELAR BROTERO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Em 16.02.2015, sob registo n.º 01323, solicitou a Escola Secundária de Avelar Brotero
- Coimbra, cooperação para acolhimento do aluno do 11º ano, André Rolim, para a realização
de estágio curricular em contexto de trabalho do Curso Profissional de Técnico de Gestão e
Programação de Sistemas Informáticos, com duração de 300 horas, a realizar no período de
25 de maio a 16 de julho de 2015
Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:
1. O estágio não é remunerado e o aluno encontra-se abrangido pelo seguro escolar.
2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que
o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a
matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o
Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio
acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora
2.1 Este protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente
aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do
n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

3. O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, manifestou o seu
interesse, e a conveniência para o serviço na aceitação do estágio, designando o Técnico de
Informática, Marco Alexandre Branco Nunes para monitorizar/acompanhar o aluno
estagiário. Informou ainda que, tendo em atenção as carências de recursos humanos
especializados na área informática, uma vez que apenas o Técnico Marco Nunes desenvolve a
sua ação neste âmbito, considero muito oportuno a possibilidade de acolher um estagiário que
possa colaborar nas seguintes tarefas:
Configuração, manutenção e reparação de computadores (com especial atenção aos
equipamentos escolares;
Instalação e configuração dos novos servidores de base de dados e de email;
Helpdesk às aplicações informáticas AIRC e outras
Face a tudo quanto se antecede, anexa-se minuta do protocolo de estágio curricular,
que deverá ser presente a reunião do executivo municipal para aprovação, de acordo com o
preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de estágio curricular, documento
que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.
1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)
1.5. CONTABILIDADE (SC)
1.6. TESOURARIA (ST)
1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 17 de março do corrente
ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.387.599,50€
(Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta
cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 112.257,38€ (cento e doze mil, duzentos e
cinquenta e sete euros e trinta e oito cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento.
1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)



1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)	
REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, -	
BEM COMO, A ELABORAÇÃO DOS REGULAMENTOS	
MUNICIPAIS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DO	
LICENCIAMENTO ZERO, DO SISTEMA DE INDUSTRIA	
RESPONSÁVEL E DO REGIME JURÍDICO DOS	
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS (INCLUINDO ALOJAMENTO	
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:	
"Na sequência das indicações superiores, cumpre-me informar o seguinte:	
	me
Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei d	do
Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração	ão
ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pe	elo
âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alteraçõe	25,
independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:	
a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;	
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica	
Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termo	os
do nº 12 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:	227
a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se reve	la
inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;	
b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no nº 1 do artigo 2º da L	.ei
nº 75/2014, de 12 de dezembro	
c) Confirmação da existência de cabimento orçamental	
Importa referir que nos termos do nº 21 do artigo 75º da mencionada Lei do Orçament	to
de Estado, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados el	m
violação do disposto no presente artigo	-120
II- Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar	

1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores, torna-se
necessário proceder à celebração de contrato para aquisição de "Aquisição de serviços para
elaboração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, bem como, a elaboração
dos regulamentos municipais necessários à implementação do Licenciamento Zero, do Sistema
de Industria Responsável e do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (incluindo
Alojamento local)"
2 – O valor base do procedimento é de 7.500,00€ sem IVA
3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de
trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de
emprego público constituída ou a constituir
4- Redução Remuneratória — não está sujeito a redução remuneratória por força do
disposto no nº 1 do artº 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro
5 – Cabimento orçamental – assegurou-se o cabimento orçamental
6 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e
tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de
requalificação, previsto no artigo 24.° da Lei n.° 80/2013, de 28 de novembro. Estando em
causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a
execução de trabalho autónomo — sendo que estes, pela sua natureza não podem ser
asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja,
investido nessa modalidade de vinculação -, não tem sentido algum, nem sequer se afigura
lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação. O que é decisivo
acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação
jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação jurídica de emprego público, o que
se demonstra que está realmente acautelado pela informação do serviço requisitante, no que
se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal
modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se
irrelevante face ao entendimento da CCDR-Centro no que se reporta à não aplicabilidade da
portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo que em virtude de tal entendimento



caberá às CIM´s a gestão daqueles trabalhadores — o que, diga-se, ainda não está
regulamentado
III– Da proposta em sentido estrito
Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força
do disposto no nº 5, do artigo 75º, da Lei nº Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para
2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de
aquisição de serviços referida em epígrafe."
Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que é imperioso rever este
regulamento, dando nota que estão a negociar outro serviço de consultadoria e apoio para
justificar também a revisão de todas as tarifas, taxas e preços e fundamentação desses
regulamentos e adequar os preços/tarifas/taxas à realidade do Município e à realidade
concreta das operações e dos serviços que se prestam
Também têm que o fazer em função da implementação do Balcão Único, sendo esta a
primeira aquisição de serviços que vem aqui para parecer prévio, virão mais uma ou duas para
que possam regularizar este setor da Câmara Municipal
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do
contrato de Aquisição de serviços para elaboração do Regulamento Municipal de Urbanização
e Edificação, bem como, a elaboração dos regulamentos municipais necessários à
implementação do Licenciamento Zero, do Sistema de Industria Responsável e do Regime
Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (incluindo Alojamento local)
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)
2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)
2.1.1. ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO, A ASSOCIAÇÃO
FERNÃO MENDES PINTO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-VELHO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NA
ESCOLA EB1 DE TENTÚGAL PARA INSTALAÇÃO DE CATL
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

de competências do Estado para as Autarquias Locais. Neste enquadramento, e nos termos
das alíneas d) e f), do n.º 2, do art.º 23.º deste diploma legal, os órgãos municipais detêm
competência no âmbito da educação e tempos livres, prestando o apoio necessário a
atividades de natureza letiva ou ocupação durante as interrupções do período escolar
Face ao dispositivo legal vigente, constitui competência da Câmara Municipal, nos
termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar
atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse
para o município
Considerando,
que a Resposta Social de Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) se apresenta
como resposta essencial de apoio às famílias, ao desenvolvimento pessoal de cada criança e
ao favorecimento da inter-relação família/escola/comunidade numa lógica de rentabilização
de todos os recursos do meio;
que o trabalho desenvolvido pela Associação Fernão Mendes Pinto tem sido
reconhecido com mérito pela comunidade escolar – pais, docentes e alunos;
que a instalação na Escola do 1º ciclo de Tentúgal desta Resposta Social, permitirá
responder às diferentes necessidades dos atores envolvidos, contribuindo para a melhoria dos
serviços prestados e à rentabilização de recursos que se exige;
Propõe-se, que seja estabelecido o Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal
de Montemor-o-Velho, a Associação Fernão Mendes Pinto e o Agrupamento de Escolas de
Montemor-o-Velho
Propõe-se ainda que, a minuta do Acordo, em anexo, seja presente a reunião do
Executivo Municipal para aprovação."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a Associação Fernão Mendes Pinto e o
Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como
inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata



Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.
2.1.2 ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO, A ASSOCIAÇÃO
FERNÃO MENDES PINTO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE MONTEMOR-O-VELHO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NA
ESCOLA DO 1º CEB DO SEIXO PARA INSTALAÇÃO DE CATL
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico da transferência
de competências do Estado para as Autarquias Locais. Neste enquadramento, e nos termos
das alíneas d) e f), do n.º 2, do art.º 23.º deste diploma legal, os órgãos municipais detêm
competência no âmbito da educação e tempos livres, prestando o apoio necessário a
atividades de natureza letiva ou ocupação durante as interrupções do período escolar
Face ao dispositivo legal vigente, constitui competência da Câmara Municipal, nos
termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar
atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse
para o município
Considerando,
que a Resposta Social de Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) se apresenta
como resposta essencial de apoio às famílias, ao desenvolvimento pessoal de cada criança e
ao favorecimento da inter-relação família/escola/comunidade numa lógica de rentabilização
de todos os recursos do meio;
que o trabalho desenvolvido pela Associação Fernão Mendes Pinto tem sido
reconhecido com mérito pela comunidade escolar – pais, docentes e alunos;
que a instalação na Escola do 1º ciclo do Seixo de Gatões desta Resposta Social,
permitirá responder às diferentes necessidades dos atores envolvidos, contribuindo para a
melhoria dos serviços prestados e à rentabilização de recursos que se exige;
Propõe-se, que seja estabelecido o Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal
de Montemor-o-Velho, a Associação Fernão Mendes Pinto e o Agrupamento de Escolas de
Montemor-o-Velho

Propõe-se ainda que, a minuta do Acordo, em anexo, seja presente a reunião do
Executivo Municipal para aprovação."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a Associação Fernão Mendes Pinto e o
Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como
inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2.1.3. ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO, O CENTRO SOCIAL E
PAROQUIAL DE MEÃS PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS (3ª SALA)
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"A Lei 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico da transferência de
competências do Estado para as Autarquias Locais. Neste enquadramento e nos termos da
alínea d) do nº 2 do artigo 23º deste diploma, os órgãos municipais detêm competências no
âmbito da educação, prestando o apoio necessário a atividades de natureza letiva ou
ocupação durante as interrupções do período escolar
Tendo em conta, o princípio geral enunciado na Lei nº 5/97 de 10 de fevereiro (Lei
Quadro da Educação Pré-Escolar), em que a educação Pré-Escolar é a primeira etapa da
educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação
educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a
formação e o desenvolvimento equilibrado da criança
De referir, ainda, a participação das Autarquias locais (artigo 6º, Lei 5/97) e a
cooperação institucional que poderá ser estabelecida por forma a assegurar a articulação
necessária à expansão e desenvolvimento da rede nacional de educação pré-escolar,
nomeadamente no apoio às famílias e no apoio financeiro a conceder aos estabelecimentos
de educação pré - escolar
Assim, informo V. Exa. do seguinte:



investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de
educação pré-escolar e do ensino básico, previstos na carta educativa, é da competência dos
Municípios. Assim, a Câmara Municipal apresentou, em 2008, um projeto de ampliação do
jardim de infância de Meãs ao Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação do
Ministério da Educação, o qual emitiu parecer desfavorável, o que inviabilizou uma nova
construção vocacionada para o pré-escolar na freguesia das Meãs;
de ensino, as duas salas existentes no mesmo jardim tornam-se insuficientes para acolher
todas as crianças, tornando-se necessária uma 3ª sala para acolher as restantes 20 crianças
do ensino pré-escolar
Desta forma, e à semelhança dos anos letivos anteriores, o Centro Social e Paroquial
das Meãs do Campo disponibiliza um espaço para o funcionamento da 3º sala (desde o ano
letivo 2007/2008), espaço esse completamente vocacionado para o pré-escolar, para uso total
sem restrições
Assim, tendo em conta que, nos termos da Lei, é uma das atribuições próprias da
Câmara Municipal, e não havendo alternativa e considerando ainda a disponibilidade
demonstrada pela Instituição acima referida, que cedeu as infraestruturas próprias para o
funcionamento da citada sala, a qual se considera imprescindível, para fazer face ao número
de inscrições neste nível de ensino, e sem as quais não seria possível responder positivamente
aos pais e encarregados de educação, propõe-se que seja estabelecido o Acordo de
Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Centro Social e Paroquial de
Meãs do Campo
Propõe-se ainda que, a minuta do Acordo, em anexo, seja presente a reunião do
Executivo Municipal para aprovação."
Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças informando que
não existem fundos disponíveis que permitam a assunção desta despesa
Usou da palavra o Presidente da Câmara informando em relação a este acordo que era
uma velha reivindicação dos pais e da Freguesia das Meãs, lembrando-se que já dura há vários

anos, a reclamação desta sala, tendo conhecimento que não há fundos disponíveis mas, esta
despesa é imprescindível para assegurar as necessidades básicas e mínimas de educação e
que lhe parecem absolutamente inadiáveis e imprescindíveis para a prossecução do interesse
público superior de garantir igualdade de acesso de direitos a todos os meninos e meninas das
Meãs à educação, em igualdade de circunstâncias àqueles que têm vaga na 1.ª e 2.ª sala
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serv
deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Centro Social e Paroquial de Meãs do Campo,
documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta
ata
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2.1.4. EMISSÃO DE PARECER PARA PEDIDO DE ALTERAÇÃO À
DECISÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO № 18/CLDS+/COI-CLDS+
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Sob o ofício n.º 091/2015 de 2 de Março do corrente a "AD ELO — Associação de
Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego", enquanto entidade coordenadora local da
parceria do projeto mencionado em epígrafe, apresenta pedido de emissão de parecer acerca
da alteração à decisão de aprovação do projeto CLDS+ iMontemor+
A alteração prende-se com a " Transferência, para 2015, do financiamento aprovado
para 2014 e não executado nesse ano" e a "Alteração ao financiamento aprovado para as
rubricas 1.2.1 (honorários) e 1.1.1 (pessoal interno – remuneração) das entidades executoras:
Casa do Povo de Arazede e Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho"
Analisado o pedido cumpre informar o seguinte:
a) A transferência de verba para o ano civil seguinte não executado no ano civil de
referência está previsto no disposto no ponto 7.2.1 da Portaria n.º 135-C/2013 de 28 de março;
b) Em reunião de Câmara Municipal de 16 de junho de 2014 o Executivo Municipal já
havia emitido parecer análogo;



(incluindo encargos sociais) da Casa do Povo de Arazede e Santa Casa da Misericórdia de
Montemor-o-Velho com a transferência de verba de uma rubrica para outra, nada há a opor,
tendo em conta que o serviço foi prestado por um recurso humano próprio de cada uma das
instituições e por não haver alteração ao valor estipulado para a rubrica 1.1 – pessoal interno.
Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao pedido em apreço e,
para cumprimento do constante no ponto 7.6 da citada Portaria, deverá o mesmo ser presente
à Reunião de Câmara para deliberação."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade emitir parecer favorável acerca da alteração à decisão de
aprovação do projeto CLDS+ iMontemor+
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2.1.5. REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Dado o atual contexto socioeconómico que, nos últimos tempos, tem vindo a agravar
os níveis de pobreza extrema, a intervenção junto das pessoas mais vulneráveis é cada vez
mais premente e inadiável, para a diminuição e esbatimento das assimetrias sociais e
económicas que perduram
Assim, e para que possamos atuar em conformidade, é necessário definir regras e
critérios para a prestação de apoio pecuniário, de caráter urgente e pontual, a munícipes
isolados ou inseridos em agregados familiares em situação de emergência social, pelo que se
propõe a criação do Regulamento do Fundo de Emergência Social
Face ao exposto, remete-se a proposta do referido Regulamento que deverá ser
presente ao Executivo Municipal para deliberação
Posteriormente, o projeto de Regulamento deverá ser submetido a apreciação pública
para recolha de sugestões o qual será, para o efeito, publicado na 2ª série do Diário da
República ou no jornal oficial da entidade em causa
De acordo com o art. 118º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na sua atual
redação, os interessados devem dirigir por escrito as suas suaestões ao óraão com

competência regulamentar dentro de 30 dias, contados da data da publicação do projeto de
Regulamento
Propõe-se ainda que, se durante o período de discussão pública não houver sugestões,
a Câmara delibere, desde logo, remeter à Assembleia Municipal, nos termos da al. k), n.º 1,
art. 33º e al. g), n.º 1, art. 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro."
Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira informando que a Câmara atualmente
não dispunha de nenhuma forma legal para poder fazer a atribuição deste tipo de apoios. Por
outro lado, têm-se deparado ultimamente com algumas situações que necessitariam de ter
este tipo de resposta. Nesse sentido, o que se pretende é que este tipo de apoio possa
minimizar carências específicas dos indivíduos ou agregados familiares em situação de
emergência social. Será um apoio pecuniário de carácter pontual nas áreas da subsistência,
habitação, saúde e outras situações de emergência ou calamidade que possam surgir
Relativamente à subsistência, traduz-se no apoio à aquisição de bens alimentares, ou
outros de caráter básico de sobrevivência e ao pagamento de despesas de eletricidade e/ou
gás, quando esteja em risco a continuidade do seu fornecimento.
Na área da habitação, o apoio no pagamento de rendas ou prestação bancária, sendo
de referir que não está aqui previsto apoio à construção ou melhoria na habitação mas, será
num outro regulamento que será presente brevemente a reunião de
Câmara
Na área da saúde com o apoio à comparticipação em medicação ou mesmo em
aquisição de equipamentos e/ou produtos de apoio
Referiu ainda que, sempre que possível este apoio irá dar lugar a trabalho social, como
forma de se poderem responsabilizar os beneficiários deste tipo de apoios e que os mesmos
possam valorizar aquilo que estão a receber. O apoio não será convertido na sua totalidade
mas apenas uma parte deste apoio terá lugar a um contributo por parte do
beneficiário
Usou da palavra o Vereador Fernando Pardal informando que sempre defendeu ajudar
quem mais precisa, não poderá estar mais de acordo com este regulamento, sendo bem-



vindo. O trabalho dos políticos tem que se direcionar efetivamente para as pessoas que mais
precisam
Usou da palavra o Presidente da Câmara informando também se sentir como o
Vereador Fernando Pardal porque este é daqueles momentos em que sente que vale a pena
ser Presidente de Câmara de Montemor-o-Velho, não podendo deixar de referenciar que
também alguns ilustres autarcas nunca se tivessem questionado sobre as necessidades
sociais, de subsistência e de sobrevivência de algumas pessoas neste Concelho.
Provavelmente mais preocupados com obras megalómanas e outros interesses menos claros,
porque não consegue conceber uma Câmara Municipal do Século XXI, que viveu desde 2011,
conjuntamente com os portugueses, uma crise económica absolutamente profunda e
penalizadora das famílias em geral, independentemente do Concelho e em todo o país, a
inexistência de um regulamento deste género.
Apesar de estar a ser reformulado um regulamento antigo para a habitação, também
nunca viu um apoio concreto para a habitação dado nos últimos anos nesta Autarquia
Este é um daqueles momentos em que vale a pena ser Presidente de Câmara, em que
se dá sentido aos sacrifícios, às horas sem dormir, às arrelias que temos na função que
desempenhamos como autarcas
Agradeceu aos Serviços porque este foi um regulamento difícil de preparar, sendo uma
total novidade na Câmara Municipal e daí o seu elogio aos serviços pela forma como se
empenharam na elaboração deste regulamento
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade remeter para discussão pública o Regulamento do Fundo de
Emergência Social, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte
integrante desta ata
Mais deliberou que findo o período de discussão pública e, caso não existam
sugestões, por concordar com o teor do mesmo, remeter à Assembleia Municipal, nos termos
da al. k), n.º 1, art. 33º e al. g), n.º 1, art. 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro."
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos

DE MARIA ISABEL RODRIGUES LOPES
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Maria Isabel Rodrigues Lopes, residente na Tv. Rua Álvaro Medina, nº 3, na freguesia
de Pereira, requereu o pagamento em prestações, das faturas de água em dívida, no montante
de 210,72€
Face ao requerimento apresentado, procedeu-se à análise da situação socioeconómica
do agregado familiar, com base na documentação comprovativa de rendimentos e despesas e
através de visita domiciliária efetuada a 10 de março de 2015
Assim, informamos que se trata de um agregado familiar composto por um casal e uma
filha menor. Os rendimentos mensais são provenientes apenas do salário do cônjuge
masculino, encontrando-se a esposa desempregada e sem subsídio de desemprego
Trata-se pois de um agregado familiar com dificuldades económicas, não dispondo de
meios que lhe permitam pagar o valor das faturas de água em dívida
Assim face à situação averiguada e conforme previsto no nº1 do artigo 84º do
Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas
Residuais do Município de Montemor-o-Velho, "comprovada situação económica deficitário
" propõe-se que o pagamento seja efetuado em seis prestações mensais acrescidas dos
respetivos juros de mora, conforme informação da Secção de Taxas e Licenças, em anexo.
Propõe-se ainda, que se remeta esta proposta para reunião do Executivo Municipal, para
deliberação."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pagamento
em seis prestações mensais acrescidas dos respetivos juros de mora, das faturas em atrasc
relativas ao consumo de água, requerido por Maria Isabel Rodrigues Lopes, nos termos
constantes na informação dos Serviços
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2.1.7. PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES
DE MARIA CELESTE DOS REIS FREITAS
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:



"A municipe Maria Celeste dos Reis Freitas, residente na Rua Dr. Calisto de Sousa
Brandão, nº 60, freguesia de Santo Varão, requereu o pagamento em prestações de uma
fatura de água em dívida, no valor de 212,03€
Face ao requerimento apresentado, procedeu-se à análise da situação socioeconómica,
com base na documentação comprovativa de rendimentos, constante no processo de
requerimento da tarifa social e nas informações prestadas pela filha, no dia da visita
domiciliária efetuada a 10 de março de 2015
Assim informamos que a munícipe é viúva e vive da sua pensão de velhice. Trata-se de
uma pessoa com problemas de saúde crónicos, com despesas mensais em medicamentos.
Além destas despesas, tem ainda a despesa mensal com o Centro de Dia de Santo Varão
Face à situação averiguada e conforme previsto no nº1 do artigo 84º do Regulamento
do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do
Município de Montemor-o-Velho, "comprovada situação económica deficitária", propõe-
se que o pagamento da fatura de água em dívida, seja efetuado em seis prestações mensais,
acrescidas dos respetivos juros de mora, conforme informação da Secção de Taxas e Licenças,
em anexo. Propõe-se ainda que se remeta esta proposta para reunião do Executivo Municipal
para deliberação."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pagamento
em seis prestações mensais acrescidas dos respetivos juros de mora, das faturas em atraso
relativas ao consumo de água, requerido por Maria Celeste dos Reis Freitas, nos termos
constantes na informação dos Serviços
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2.1.8. PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES
DE JOSÉ MANUEL COSTA VALENTE
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"José Manuel Costa Valente, residente na Rua de Santo António do Outeiro, nº 5,
freguesia de Carapinheira, requereu o pagamento em seis prestações mensais das faturas de
água em dívida, que se encontram em nome do seu sogro, António Bonito entretanto falecido.

As faturas referidas reportam-se aos meses de setembro, outubro e novembro de 2014, no
valor total de 42,23€
Face ao requerimento apresentado, procedeu-se á análise da situação socioeconómica,
do agregado familiar, com base na documentação comprovativa de rendimentos e despesas
apresentada, bem como através de visita domiciliária efetuada a 10 de março de 2015
Assim, informamos que se trata de um agregado familiar, composto por um casal e
dois filhos maiores, cujos rendimentos são provenientes das pensões de invalidez de três dos
elementos do agregado familiar, que sofrem de doenças crónicas
Da situação apurada e conforme o previsto no nº1 do artigo 84º do Regulamento do
Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do
Município de Montemor-o-Velho, "comprovada situação económica deficitária", e
considerando o pequeno valor da dívida, propõe-se conforme ficou acordado com o munícipe
que o pagamento seja efetuado em quatro prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros
de mora, como consta na informação da Secção de Taxas e Licenças, em anexo. Propõe-se
ainda, que se remeta esta proposta para reunião do Executivo Municipal para deliberação
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pagamento
em quatro prestações mensais acrescidas dos respetivos juros de mora, das faturas em atraso
relativas ao consumo de água, requerido por José Manuel Costa Valente, nos termos
constantes na informação dos Serviços
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.
2.1.9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL A
FLORA LEANDRA MARQUES CARDOSO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de
Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o
seguinte:
Foi requerido o tarifário social por Flora Leandra Marques Cardoso, residente na Rua
de Santo António – Pedra Branca, Seixo de Gatões, de acordo com o estabelecido na alínea a),
do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento.



Após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que a
requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento,
nomeadamente:
inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional, pelo que se propõe a atribuição do Tarifário Social
a Flora Leandra Marques Cardoso, propondo-se ainda que a mesma seja remetida a reunião
do Executivo Municipal para deliberação."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade, atribuir o Tarifário Social requerido por Flora Leandra Marques
Cardoso
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2.1.10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL A
IVONE MARQUES CARDOSO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o
seguinte:
Foi requerido o tarifário social por Ivone Marques Cardoso, residente na Rua de Santo
António – Pedra Branca, Seixo de Gatões, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1,
do Artigo 79º do referido Regulamento
Após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que a
requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento,
nomeadamente:
inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional, pelo que se propõe a atribuição do Tarifário Social
a Ivone Marques Cardoso, propondo-se ainda que a mesma seja remetida a reunião do
Executivo Municipal para deliberação."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade, atribuir o Tarifário Social requerido por Ivone Marques Cardoso.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)
2.2.1. CEDÊNCIA DA GALERIA MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO
DE EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA E SESSÃO DE ENTREGA
DE PRÉMIOS DE PESCA DESPORTIVA – RATIFICAÇÃO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
Galeria Municipal, em data a acordar. Também a Associação Regional das Beiras de Pesco
Desportiva, à semelhança do ano passado, solicitou a utilização da Galeria Municipal, para o
dia 14 de março de 2015, para a realização da XV Gala de Entrega de Prémio daquelo
associação
Como é do conhecimento de V. Ex.ª, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se
efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas, pelo
que proponho que a exposição acima solicitada se realize entre os dias 13 de março e 30 de
abril. Quanto à realização da gala de entrega de prémios, não há qualquer inconveniente no
realização do evento, sendo a exposição supra-citada uma mais-valia para o mesmo.
Tendo presente o disposto no artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e d
forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados, propõe-se que o mesmo sejo
autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como seja presente a reunião d
Câmara Municipal para ratificação do ato praticado."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado
pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços
2.2.2. 9º CONCURSO NACIONAL DE LEITURA – PROPOSTA DE
NORMAS DE FUNCIONAMENTO E DE CONSTITUIÇÃO DO JÚRI
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"A fase distrital do CNL, cuja promoção e coordenação é da responsabilidade da DGAL
na qualidade de parceira do Plano Nacional de Leitura, é anualmente realizada por um
Biblioteca Pública Municipal, selecionada para o efeito em cada um dos 18 distritos d
Portugal continental. Assim, foi proposto pela DGLAB que a Câmara Municipal de Montemoi
o-Velho, através da Biblioteca Municipal Afonso Duarte acolhesse a referida prova



Para a realização deste evento que terá lugar no dia 28 de abril (das 13h00 às 17h30),
a Biblioteca Pública Municipal Afonso Duarte terá de mobilizar uma equipa constituída por
técnicos e voluntários e convidar para membros do júri personalidades conhecidas no meio
literário e cultural português. No conjunto das provas da 1ª. e da 2ª. fases todos estes alunos
leram 4 títulos selecionados de um universo de mais 400 títulos da edição corrente, adaptados
às respetivas idades, dos 13 aos 15 anos e dos 16 aos 18 anos, respetivamente
A execução da Prova Distrital constitui assim um evento do tipo concurso-espetáculo
cuja organização, constitui uma formação em exercício e habilita a Biblioteca a levar a cabo
outros eventos similares
Para o efeito, será necessário elaborar e submeter a aprovação da Câmara Municipal
as Normas de Participação do 9º Concurso Nacional de Leitura, na sua fase distrital, assim
como apresentar os membros do júri convidados para o efeito. Sou, desta forma, a informar
que o júri proposto foi constituído, segundo o Regulamento do Concurso Nacional de Leitura —
9º Edição 2014-2015, anexo a esta informação
Assim, a constituição do Júri que se propõe, e que para a qual se solicita superior
aprovação da Câmara Municipal, é a seguinte:
Presidente: Alice Cardoso (Escritora)
Vogal: Paula Elisabete Pires Costa Rama (Vereadora da Educação)
Vogal: Elisabete Fonseca Morgado (Bibliotecária)
Solicita-se, ainda, que as Normas de Participação do 9º Concurso Nacional de Leitura
na sua fase distrital, que se juntam em anexo a esta informação, sejam, também,
superiormente aprovadas pela Câmara Municipal."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, nos termos constantes
na informação dos Serviços, aprovar a constituição do Júri
Mais deliberou aprovar as Normas de Participação do 9º Concurso Nacional de Leitura
na sua fase distrital, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz
parte integrante desta ata
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013
DE 12 DE SETEMBRO – CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À JUNTA
DE FREGUESIA DA CARAPINHEIRA – RATIFICAÇÃO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"A Junta de Freguesia da Carapinheira em parceria com a DRAP Centro e a CMMV, vão
levar a efeito no dia 19 de março um ciclo de debates sobre " As potencialidades e
Oportunidades do Território", no Pavilhão multiusos da Carapinheira
Para a realização desta iniciativa a Junta de Freguesia de Carapinheira solicitou d
cedência de módulos de palco e de 100 cadeiras, os quais se encontram disponíveis para o dic
pretendido
Coloco à consideração superior para os efeitos que tiver por convenientes."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado
pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços
2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE
EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013
DE 12 DE SETEMBRO – CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO AO
JARDIM DE INFÂNCIA "NINHO DA LUZ"
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
de 150 cadeiras desta Autarquia, para a realização da festa "Final de Ano", a ter lugar no di
10 de julho do corrente ano
Segundo indicação dos serviços, o equipamento solicitado encontra-se disponível no
data solicitada, sendo que, e segundo indicação da subunidade de desporto apenas poderão
ser cedidas 100 cadeiras
Coloco à consideração superior para efeitos que tiver por convenientes."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o equipament
solicitado pelo Jardim de Infância "Ninho da Luz", nos termos constantes na informação do
Serviços
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.
2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)



	1ENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)
	TÃO TERRITORIAL (SPGT)
	3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nº 48/2013 E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Foi presente uma inforn	nação, relativa aos despachos proferidos em conformidade
com a delegação e subdelegação	o de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013
e 49/2013 do Senhor Presidente	da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento
e Gestão Territorial, no período	compreendido entre os dias 03 de março e 16 de março de
2015, documento que se dá aqu	ii como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante
desta ata	
A Câmara tomou conheci	mento
	3.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE
	HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS A REQUERIMENTO
***************************************	DE MARIA ALICE M. GUÍMARO DE OLIVEIRA PARA O LUGAR
	PETOTING THE COLONY THE COLONY DE ANAZEDE THOPOSTA
	THE TOTAL MANAGEMENT OF THE PROPERTY OF THE PR
	,,
	em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na
qual se informa o Executivo Mun	iicipal que:
"Através do ofício nº 893	de 22 de Janeiro de 2015, foi a requerente notificada para se
oronunciar sobre o estado em qu	e se encontrava a edificação licenciada sob o alvará de obras
de edificação nº 83/2013, uma v	ez que o prazo de execução das obras tinha terminado e não
foi solicitada a necessária autori	zação de utilização, sendo a mesma obrigatória nos termos
do disposto no nº 5 do artigo 4º	do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor
'RJUE)	

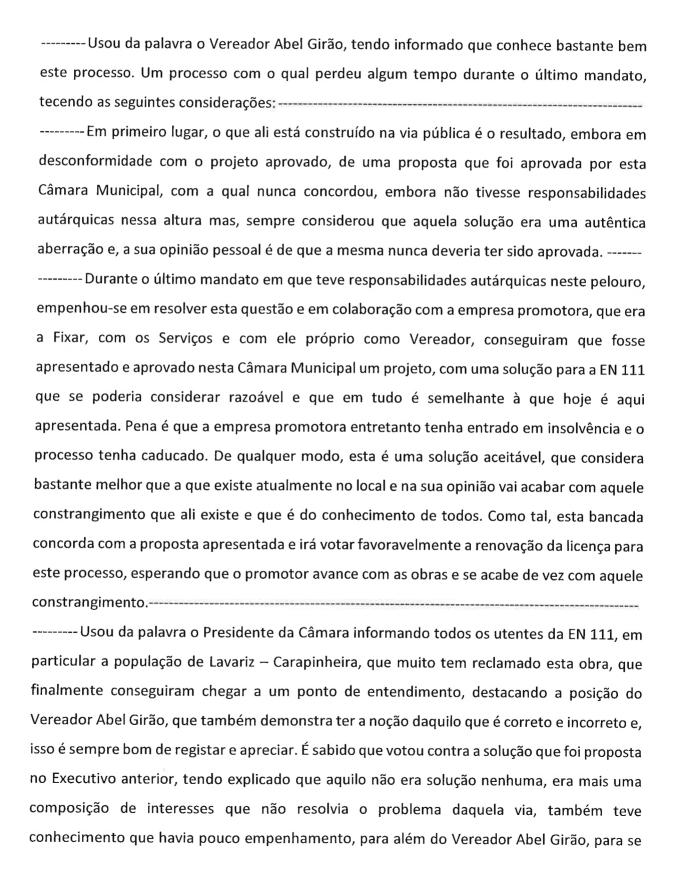
Em resposta a requerente vei	o informar que a edificação ainda não se encontra
concluída e que devido a problemas	de saúde e financeiros não prevê data para a sua
conclusão	
De acordo com o disposto na al	línea d) do nº 3 do artigo 71º do citado regime jurídico,
a licença caduca se as obras não forem	concluídas no prazo estipulado no alvará, ou respetivas
prorrogações	
Dispõe o nº 5 do referido artigo	que tais caducidade devem ser declaradas pela Câmara
Municipal, com audiência prévia dos in	teressados
Assim sendo, e uma vez cum	pridas tais formalidades legais, deve o processo ser
remetido a reunião do Executivo Munic	ipal, a fim de ser declarada a caducidade da licença nos
termos propostos."	
Foi proposto pelos serviços dec	larar a caducidade da licença, em conformidade com o
previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo	71.º do citado Decreto-Lei
A Câmara tomou conheciment	o e deliberou por unanimidade declarar a caducidade
da licença de construção n.º 83/2013,	nos termos e fundamentos constantes da proposta dos
serviços,	
Esta deliberação foi aprovada e	em minuta para surtir efeitos imediatos
3.	1.3. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA RECONSTRUÇÃO DE
	DIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM E ARRUMOS A
RI	EQUERIMENTO DE MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LOPES
, D	A SILVA MARQUES PARA A RUA DIREITA, FREGUESIA DE
V	ERRIDE – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
	ONCLUSÃO DOS TRABALHOS
Foi presente o processo em ep	pígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na
qual se informa o Executivo Municipal	que:
O prazo para conclusão das ob	ras terminou em 30/09/2012 e, até ao momento, não
foi requerida a autorização de utilizaç	ão (desconhecendo-se se as mesmas se encontravam,
ou não, concluídas) pelo que, tendo e	m consideração o disposto na d) do n.º 3 do artigo 71º
do RJUE, foram notificados os requer	entes para pronuncia nos termos do n.º 5 do mesmo
artigo sobre a intenção da Câmara Mu	nicipal vir a declarar a caducidade da licença

Ny

requerentes solicitar um prazo excecional de 6 meses para a conclusão dos trabalhos
Os serviços analisaram o pedido, ponderaram os fundamentos apresentados e e tendo
em consideração a simplicidade das obras em falta e o facto de ser de todo o interesse da CM
a conclusão dos trabalhos por razões ambientais e de enquadramento urbanístico, propõem,
atentos, também, à fundamentação constante do parecer jurídico – Inf n.º 285 AJC-AC de
6/Março/2015 que a Câmara Municipal não declare a caducidade da licença e conceda um
prazo excecional de 6 meses para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o
solicitado
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade não declarar a caducidade da licença e conceder um prazo
excecional de 6 meses para a conclusão das obras
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
3.1.4. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE VERRIDE-
AUTORIZAÇÃO DE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO
DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL E A REFERIDA INSTITUIÇÃO
Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na
qual se informa o Executivo Municipal que:
O prédio indicado que está a ser utilizado pela Cruz Vermelha localiza-se em "espaço
urbano de Verride" e inserido na Carta de Prevenção de Potencial Arqueológico. Naquele tipo
de espaço aplicam-se as disposições da a) do artigo 31º, do artigo 36º e do n.º 4 do artigo 37º
do regulamento do PDM
O prédio é servido por arruamento pavimento onde existem infraestruturas municipais
de abastecimento de água e de águas residuais
A pretensão está sujeita a controlo prévio administrativo de acordo com o disposto no
artigo 4º do RJUE em vigor devendo o projeto a apresentar cumprir inteiramente as
disposições do PDM e demais normas legais e regulamentares em vigor aplicáveis

De acordo com o constante da cláusula quarta do contrato de comodato n.º 1/2011 a
construção pretendida poderá vir a a ser permitida desde seja autorizada pela Câmara
Municipal, pelo que os serviços propõem que haja deliberação do Executivo Municipal em
conformidade
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com
a proposta apresentada pelos serviços, autorizar a realização de obras no prédio, as quais
devem ser previamente submetidas a controlo prévio municipal.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
3.1.5. BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A - APROVAÇÃO DE
PROJETO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA EX EN 111 JUNTO
À ROTUNDA DO SEMEADOR - LADO COIMBRA
Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na
qual se informa o Executivo Municipal que:
Em reunião da Câmara Municipal de 10/02/2014 foi declarada a caducidade da licença
de alterações (nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE) requerida por Fixar –
Promoção Imobiliária, Lda. (Proc. N.º 75/2011, posteriormente averbado para Banco Popular
Portugal, S.A.) por não ter sido solicitada a emissão do respetivo alvará.
A referida licença incluía obras de alteração no edifício e obras referentes à
intervenção na ex EN111, no troço fronteiro ao edifício, cujo projeto havia sido,
oportunamente aprovado pela Câmara Municipal
As referidas obras na via não chegaram a ser executadas tendo a Câmara Municipa
vindo a notificar os proprietários do edifício para lhes dar início sob pena de execução coerciva
das mesmas
Através do requerimento n.º 22/2015 foi apresentado pedido de renovação da licença
nos termos do disposto no artigo 72º do RJUE
Este pedido inclui, tal como a anterior licença, as obras de alteração no edifício e as
obras a executar na ex EN 111, tendo os serviços da DAOM em concertação com a requerente
elaborado proposta para a intervenção naquela via, proposta que se apresenta à Câmara
Municipal para deliberação tendo em vista o deferimento do pedido de renovação da licença

Wy



resolver esta situação. Ao contrário deste executivo onde informou a Vereadora Paula Rama
que iria andar em cima deste processo e, negociou diretamente com o Banco Popular, tendo
sido intransigente ao ponto de hoje as relações entre o Presidente da Câmara e o Banco
Popular serem quase nulas, por força da posição que assumiu perante o Banco e está a assumir
porque não é fácil negociar com os bancos e também, entende-se que não é fácil um Vereador
negociar com um Banco e assumir as posições de força que assumiu e ter a capacidade de
persuasão e de intimidação porque efetivamente, a banca em Portugal tem algumas
prerrogativas que às vezes o deixam absolutamente revoltado,
Esclareceu que é um processo demorado mas queria que fosse resolvido dentro de
alguma lógica e com alguma consistência para o futuro
Em primeiro lugar repudiar vivamente aquilo que ocorreu e que está na origem e na
base deste processo, sendo inadmissível, como é que alguém deixa construir aquela
urbanização em cima de património público e dando origem àquilo que hoje está à vista, não
pactuando com este tipo de situações
A solução que tinha sido encontrada não previa o escoamento das águas e iria dar
origem novamente à solução que ali está a ocorrer neste momento, sendo mais do mesmo.
Esta solução prevê o escoamento das águas e prevê um passeio para que as pessoas possam
circular. Eu não conseguia dormir descansado se, uma criança daquela urbanização fosse
vítima de um acidente porque não tinha um passeio por onde passar e julga que, apesar de
não ser uma regra na 111, neste caso concreto, dadas as circunstâncias em que têm de
resolver um problema que não tem solução, que a única solução era demolir aquela
urbanização toda, pensa que a existência de um passeio, a existência de um escoamento das
águas pluviais era imperiosa e imprescindível nesta solução, tendo-se manifestado sempre
firme e intransigente nesta solução
A Chefe de Divisão já sabe o que lhe transmiti anteriormente, este é um prazo, se não
cumprirem os prazos a que se comprometera é para avançar coercivamente.
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade aprovar o projeto para a intervenção na ex EN 111
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos



Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na
qual se informa o Executivo Municipal que:
Realizada a 5ª reunião plenária da Comissão Mista de Coordenação que ocorreu no
passado dia 28 de Janeiro de 2015, foi aprovado o parecer final relativo á proposta de Revisão
do PDM
Analisada a respetiva ata e os pareceres emitidos por parte das várias entidades
promovemos a realização de reuniões de concertação com a Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro - CCDR-C, a Direção Geral do Território - DGT e o
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas - ICNF
Após ponderação dos vários pareceres emitidos e dos resultados das reuniões de
concertação, a proposta do Plano já anteriormente apresentada à Câmara Municipal foi
ajustada com a introdução das correções e ajustamentos que considerámos justificar -se e
que se traduzem em pequenas correções gráficas em algumas peças cartográficas e a correção
do regulamento
Tendo em vista a aprovação do Plano pela Assembleia Municipal torna-se, agora,
necessário dar início ao período de discussão pública de acordo com o disposto no n.º 3 do
artigo 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor - Decreto-Lei
380/99 na sua atual redação - propondo-se que a Câmara Municipal delibere em
conformidade e ainda nos termos seguintes:
A discussão decorrerá pelo prazo de 30 dias seguidos o qual se iniciará 5 dias após a
oublicação do respetivo aviso no Diário da República
O Plano estará disponível para consulta na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho-
Divisão de Planeamento e Gestão Territorial - todos os dias úteis no horário normal de
atendimento ao público (das 9h às 12h 30m e das 14h às 16h) e aos fins-de-semana e feriados
na Galeria Municipal (edifício sito na Praça da República em frente ao edifício da Câmara
Municipal) no mesmo horário e ainda na página internet do Município

Terá lugar uma sessão pública de esclarecimentos que se realizará na Galeria
Municipal no dia 18 de Abril pelas 15 horas
Os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões
da seguinte forma e através dos seguintes meios:
Através do preenchimento do formulário em anexo que estará disponível na página
internet do Município junto aos documentos do Plano disponibilizados para consulta e na
Câmara Municipal no Balcão de Atendimento ao Público e Galeria Municipal (aos fins de
semana e feriados)
Após preenchimento, o formulário poderá ser remetido à Câmara Municipal através
do e-mail revisaopdm@cm-montemorvelho.pt ou via postal, ou serem entregues
presencialmente no Balcão de Atendimento ao Público da Divisão de Planeamento e Gestão
Territorial ou na Galeria Municipal (aos fins de semana e feriados)
Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que em relação a esta proposta
apresentada, nada mais tem a acrescentar do que aquilo que disse aquando da aprovação em
dezembro de 2014, congratulando-se pelo facto do processo ter corrido bem e ter
prosseguido normalmente. Sabem que o tempo é curto, até junho de 2015 o processo tem de
estar concluído, esperando que até essa data tudo corra a bom ritmo tendo em vista a
aprovação deste PDM que é tanto é necessário para este Concelho
Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que também espera que o
processo corra à mesma velocidade para que em finais de junho se possa ter a aprovação do
PDM
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com
a proposta apresentada pelos serviços, dar inicio ao período de discussão pública nos termos
indicados, com exceção da data da sessão de esclarecimentos que terá lugar no dia 11 de Abril
na hora e local indicados, da 1.ª Revisão do PDM de Montemor-o-Velho, documento que se
dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos,
3.1.7. DELIMITAÇÃO DE ARU EM MMV – PROPOSTA
APRESENTADA PELA COLIGAÇÃO "MAIS POR MONTEMOR"

ty

Foi presente a informação dos Serviços, que se anexa, a qual contem o parecer relativo
à proposta acima referenciada
Usou da palavra o Presidente da Câmara explicando que é uma questão absolutamente
técnica e, cada vez mais se coloca a questão desta ARU, porque as evoluções dos requisitos
que são necessários e que começam a apreender exigem que os técnicos sejam muito precisos
e objetivos na tramitação deste procedimento
Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que este processo que à partida,
deveria ser simples, revelou-se algo conturbado. Possivelmente, teria razão o senhor
Presidente da Junta de Freguesia de Montemor-o-Velho, quando em plena Assembleia
Municipal reclamou o facto de não ter sido ouvido sobre este processo e julga que, não ficaria
nada mal a esta Câmara Municipal ou ao Senhor Presidente que tivesse ouvido outros
parceiros para evitar estas questões
Relativamente à proposta dos Serviços e, nos termos em que os mesmos apresentam
a informação, é levado a crer e até a concordar que não tem cabimento enquadrar a área
indicada para se anexar ao polígono de regeneração urbana aprovada anteriormente porque
a mesma contém algum edificado recente que não faz sentido que fique em área de
regeneração urbana mas, o que acha, pelo que entendeu da proposta apresentada na
Assembleia Municipal é que não era bem o polígono que ali está indicado. Passando a explicar,
a área que ali está indicada engloba todo o quarteirão que vai desde a rotunda do palácio da
justiça até à rotunda da 111, passando pela 111, englobando o espaço do antigo Hospital,
fechando com a avenida dos Bombeiros Voluntários, julgando que o que foi proposto na
Assembleia Municipal, pela sua Bancada, foi incluir, tão somente, o edifício das antigas escolas
primárias e o edifício do antigo Hospital. Na altura a Eng.ª Graça Pinto explicou na Assembleia
Municipal que isso não teria viabilidade porque teria que haver contiguidade dos edifícios, ou
seja, não poderiam ficar incluídos nesta Área de Regeneração Urbana, edifícios ou manchas
soladas, mas julga que poderia haver um meio-termo, atrevendo-se a fazer uma sugestão,
para ver se é possível incluir pelo menos o edifício do antigo Hospital, por ser um edifício
nteressante em termos históricos e que, na sua opinião deveria ser integrado

Reunião ordinária de 2015 de março 23

-----Julga que utilizando a avenida dos Bombeiros Voluntários se poderia conseguir alguma contiguidade, ou seja, se a Eng.ª Graça Pinto, os Senhores Vereadores e o Senhor Presidente quiserem acompanhar o seu raciocínio, propunha que se imaginasse uma linha que parte da rotunda do Palácio da Justiça, seguindo pelo passeio da Avenida dos Bombeiros Voluntários a Norte até às antigas escolas primárias, fazendo uma reentrância, para ocupar todo este edifício, regressando ao passeio, deixando de fora todo o edifício dos correios que é de construção recente como todos sabem, que depois voltaria a entrar no edifício do antigo Hospital e regressaria à Avenida dos Bombeiros Voluntários, ligando à área que na altura foi incluída na proposta que é a área anexa ao Convento dos Anjos. Apesar de se tratar de polígono bastante irregular, nada harmonioso, julga que assim se poderia conseguir a tal contiguidade. Tendo muita pena que pelo menos o antigo Hospital não ficasse aqui integrado, se lhe for permitido, fazia esta sugestão aos Serviços e, se o Senhor Presidente autorizasse a fazer esta análise, ver-se-ia se seria possível incluir só estes dois edifícios: a antiga escola primária e o edifício do antigo hospital porque julga que foi isso que ficou em mente na proposta apresentada pela sua bancada na Assembleia Municipal.-----------Usou da palavra a Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Graça Pinto informando que não foi assim que entendeu. Quando a proposta foi apresentada entendeu aquela área que englobasse nomeadamente a antiga escola primária e o antigo hospital, e por isso indicaram o polígono que ali está apresentado.----------Relativamente à inclusão apenas destes dois edifícios, um é um edifício público e outro é um edifício privado que tem necessidade de ser reabilitado, questionando se o que estão a propor cumpre os objetivos que estão traçados quer no Regime Jurídico, quer nos objetivos traçados para a Área de Reabilitação Urbana, parecendo-lhe que não cumprem. O antigo hospital recebeu obras recentemente, foi nomeadamente adaptado a um novo uso. Não lhe parecendo, tecnicamente, que precise de alguma intervenção que caiba em algum dos objetivos que ali estão inseridos. Por outro lado, ainda que assim não fosse, se necessitasse de alguma reabilitação, também lhe parece que não fazia sentido, se não estavam a abrir um precedente e provavelmente teriam que ir buscar um ou outro edifício que estivesse na envolvente e que estivesse em circunstâncias idênticas. -----



Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que o Vereador fez uma sugestão
dando duas respostas à intervenção
Em primeiro lugar respeita muito o Senhor Presidente da junta de Freguesia da União
de Freguesias de Montemor e Gatões mas, esta é uma questão predominantemente técnica
e que exige conhecimentos específicos e, houve alguém, nomeadamente a Coligação Mais por
Montemor, que tentou politizar uma questão técnica. A velha máxima desta Câmara continua
a perdurar nas pessoas que fazem parte desta Coligação. Devem tratar os assuntos técnicos
como técnicos e os assuntos políticos como políticos e esta separação da política com a
tecnicidade das questões é muito importante para que possam fazer crescer Montemor-o-
Velho. Montemor-o-Velho precisa de menos politiquice, menos política e mais obra e mais
concretização
Pediu permissão para uma sugestão didático-pedagógica ao Senhor Vereador, também
Eng.º de Profissão: vão alargar o polígono também em Montemor-o-Velho: saltando para cima
da Igreja da Misericórdia e, vão buscar lá à frente o Mosteiro que precisa de reabilitação,
questionando se concordam. Afirmando que este tipo de ginástica politicamente correta, não
é tecnicamente aceitável. Para além do mais, a Misericórdia pode beneficiar como IPSS que é,
de alguns benefícios e, de certeza que todos os Vereadores e ele próprio estarão disponíveis
para ajudar a Misericórdia a fazer alguma pequena reabilitação. Percebe a ideia e estaria
disponível se visse que era razoável do ponto de vista técnico. Julga que a fundamentação que
hoje ali foi dada é concludente. Estarão ali para ajudar a Santa Casa da Misericórdia que é a
proprietária do imóvel para aquilo que for necessário, agora não têm que adulterar os
princípios da ARU, até porque tudo isto vai precisar de financiamento e a ARU tem que se
circunscrever à zona histórica. É a zona histórica que objeto de intervenção. É essa a essência
e a justificação da ARU
Retomou a palavra a Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Graça Pinto
explicando que a ARU é basicamente aquilo que denominam o Centro Histórico, com um
oocadinho mais ou outro que constitui espaço central, estando a fazer articulação com aquilo
que fica vertido na estratégia de desenvolvimento territorial que o novo plano vai conter,
endo basicamente aquilo que foi dito pelo Senhor Presidente

Retomou a palavra o Presidente explicando que fica a proposta/sugestão do Senhor
vereador que julga que lhe foi dada a resposta que era necessária, tendo sido dado
conhecimento do parecer técnico dos Serviços ao Executivo e também será dado à Assembleia
Municipal, sendo evidente que teria que vir primeiro à reunião de Câmara.
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade remeter o parecer à Assembleia Municipal para conhecimento
3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)
3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)
4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)
4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)
4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)
4.2.1. CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO (CAR):
FASE V (UP11 - VALA DA COVA)
O presente ponto foi retirado da Ordem do Dia
4.2.2. PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE (PLIA):
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – PROPOSTA DE
CONCESSÃO DE PRAZO EXCECIONAL
Foi presente uma informação, referindo que os documentos acima mencionados,
Foi presente uma informação do diretor de fiscalização da obra, referindo que o
adjudicatário veio solicitar uma prorrogação de prazo até 30 de Abril do corrente ano,
alegando que não ser possível concluir os trabalhos, devido ao atraso na entrega do projeto
da bacia de retenção de águas pluviais e da ligação da rede de média tensão ao PT por parte
da EDP
Informa ainda que, não considera justificada a não execução do pavimento nesta data.
Pelo mesmo, é referido que em face do atrás citado, não vê inconveniente em conceder em
prazo excecional para a conclusão dos trabalhos, desde que, essa prorrogação não ponha em
causa o financiamento da obra, devendo o empreiteiro apresentar um programa de trabalhos
e cronograma financeiro atualizado, e que o mesmo não terá direito a revisão de preços
Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que este é mais um daqueles
processos conturbados. Diz o Povo que quem nasce torto, tarde ou nunca se endireita



Esta e a enesima prorrogação de prazo que estão a conceder, já na última proposta de
prorrogação de prazo esta bancada se absteve e a sua tendência será novamente para isso
porque, sinceramente, como diz o povo isto já cheira mal
Não sabe se poderia haver uma situação intermédia, em vez de haver novas
prorrogações de prazo porque é que não havia suspensão dos trabalhos e assim evitavam
andar sempre com prorrogações de prazo
Têm que ter também em consideração, de acordo com o que se diz no processo, que
há um atraso no fornecimento de alguns elementos do projeto, nomeadamente relativamente
à bacia de retenção e aqui, possivelmente, há também alguma culpa dos Serviços da Câmara.
Sinceramente a sua vontade seria votar contra mas irão abster-se e esperam que seja
de vez que se resolva esta questão e se encerre a obra
Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro
explicando que efetivamente é verdade o projeto da bacia de retenção, deixando uma nota:
O primeiro projeto que foi submetido à ARH, o empreiteiro queria mais cerca de
25.000€ para o fazer porque tinha um descarregador em betão armado e internamente foi
estudada uma solução alternativa. A ARH veio a aprová-la em fevereiro, formalmente deu
entrada a aprovação nos Serviços e foi enviada ao empreiteiro e fornecidos os documentos
para se viabilizar a execução da bacia exatamente como ela está prevista e aprovada. A
questão da EDP também é pertinente e daí a proposta dos Serviços para ver se isto se conclui
de vez
Usou da palavra o Presidente da Câmara informando como gostaria de se abster, de
votar contra, de protestar e de poder fazer aquilo que lhe apetece fazer nessa situação, ainda
mais hoje
Como devem ter reparado tem um ar cansado, não foi porque ficou até tarde no
estival do Arroz e da Lampreia, foi porque efetivamente não dormiu bem e tudo por causa
desta obra. Como gosta de repartir o bom e o mau pelos Vereadores também vou repartir um
ocadinho do mau e hoje convida-os para uma hora a convidar e irem visitar o Polo Logístico
e Industrial de Arazede para os Vereadores também terem uma boa noite de sono hoje

Reunião ordinária de 2015 de março 23

-----Podem ser encontradas mil e uma razões para se absterem, para votarem contra mas há um interesse superior que tem que ser salvaguardado, que é a conclusão do projeto de financiamento comunitário em tempo, sob pena de terem que restituir a verba por não cumprimento dos prazos para a conclusão física da obra. Não tem paciência para este empreiteiro em particular, nesta obra, para suportar mais estes pedidos de prorrogação. O que pretende é que se conclua a contento e sem qualquer possibilidade de argumentação jurídica de defesa que possa vir a invocar no futuro, esperando que isso não venha a acontecer que tenham que vir com uma ação de perdas e ganhos ou de execução ou garantias ou o que quer que seja em relação a esta obra. -----------Na realidade, Senhor Vereador Abel Girão possivelmente há uma coisa que nunca aconteceu no seu Executivo e ao longo dos anos que ali esteve, o Presidente de Câmara, o Vice-Presidente, visitar as obras enquanto decorria o Festival do Arroz e da Lampreia, tendo estado toda a tarde de ontem no PLIA a visitar a obra e a tomar nota de variadíssimas coisas porque os está a preocupar o que está a acontecer. ----------É evidente que o anterior Presidente de Câmara, se o fez agora, mais facilmente fazia antes, estava no festival do Arroz e da Lampreia a fazer política e a vender refrescos aos munícipes, enquanto ele esteve no PLIA a trabalhar para a Câmara Municipal conjuntamente com o seu Chefe de Gabinete e o Vice-Presidente e por isso dormiu mal e quer retribuir.----------Para se construir uma obra, não se pode iniciar a obra nos terrenos dos outros, sem expropriar os terrenos. Não se pode fazer uma obra, sem um projeto bem estruturado. Uma obra como um Polo Logístico, um Parque Industrial é uma obra estruturante que exige da parte de quem lança estas obras, não só a preocupação para sair nos jornais mas a preocupação de lançar uma obra, não de uma forma apressada, nem de uma forma atabalhoada, porque isso vai-se pagar na execução da obra. ----------O que passa aqui é que houve alguém que decidiu que iria fazer um Pólo Logístico e industrial em Arazede, ordenando aos trabalhadores para elaborarem um projeto rapidamente e saiu um projeto, uma candidatura e depois vão à obra e verificam que a bota não liga com a perdigota, ou seja que há erros e omissões que também são normais em obra e que há ali coisas que acontecem porque as coisas são feitas de uma forma apressada e às



Reunião ordinária de 2015 de março 23

vezes, sem o cuidado necessário. É evidente que isto não justifica tudo o que está a acontecer, mas quando tomaram a decisão que julga que foi aplaudida pelo Vereador Abel girão, de continuarem e não deixarem cair o PLIA, têm que assumir o que está a acontecer hoje: que para o bem e para o mal, vão ter que conviver com aquele projeto, com aquilo que o anterior Executivo lá preparou porque um dia destes vai acontecer como aconteceu na Feira, vão passear por lá com uma comitiva e apregoar este projeto até foi nosso mas, quer que apregoem, da mesma forma que apregoam com o Festival do Arroz e da Lampreia, ou seja façam publicidade ao velho Festival que estava a morrer moribundo e que também façam publicidade aquilo que V. Ex.ªs vão ver hoje, ou seja, aquilo é o projeto do anterior Executivo e depois irão dizer que é aquilo que têm para oferecer às pessoas. É aquilo que vão fazer publicidade. Doravante, já começa a intervir o atual Executivo, naquilo que pode e com a ajuda de todos porque também vão ter que ajudar e por isso é fácil dizer abstenho-me ou voto contra, mas não podem esquecer esta realidade e por isso mesmo vão lá todos calminhos e serenos ver aquilo que está em projeto do anterior Executivo. ----------Julga que era inteligente, já que votaram a favor da continuidade da obra, não comprometer o financiamento até ao fim, será duplamente inteligente, sagaz, será a melhor defesa de interesse público, exigirem tudo o que tiverem a exigir deste empreiteiro e, qualquer empreiteiro que queira vir trabalhar com o Município, tem que levar o exemplo de que este Executivo, independentemente de ser Presidente ou não, têm de lhe dar uma mensagem muito clara de exigência e de rigor. Em primeiro lugar apresentar projetos como deve ser, feitos e elaborados com cabeça, tronco e membros e, em segundo lugar também lhe exigir uma fiscalização e uma receção provisória das obras como deve ser. ------------ Informou ainda que por vontade do empreiteiro, esta obra já estava entregue há muito tempo, provisoriamente. Se não está entregue é porque ele, o Vice-Presidente e o Chefe de Gabinete não querem e também em bom rigor, a Chefe de Divisão também não quer, senão já estava entregue. Se fosse à moda do anterior Executivo já estava entregue. ----------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria: ------

Um – conceder um prazo excecional para a conclusão dos trab	alhos até 31 de março
de 2015;	
Dois – conceder um prazo excecional até 30 de abril para a ligaç	ção de energia ao PT; -
Três - que o adjudicatário não terá qualquer direito a revisão de	e preços;
Quatro - que o empreiteiro apresente um plano de trabalhos e c	ronograma financeiros
atualizados	
Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:	
Emílio Augusto Ferreira Torrão	A Favor
Abel da Silva de Oliveira Girão	Abstenção
José Jacírio Teixeira Veríssimo	A Favor
Alexandra Margarida Góis Ferreira	A Favor
Paula Elisabete Pires Costa Rama	A Favor
Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha	Abstenção
Fernando Manuel Correia Pardal	A Favor
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos ime	ediatos
4.2.3. PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL D	E ARAZEDE:
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS –	
RESERVATÓRIO – ACIONAMENTO DE G	
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se trans	
"Tendo-se verificado que na presente empreitada não foi ent	
Instalações Elétricas, conforme exigido no Caderno de Encargos, foi soli	
em 12/08/2014, Piedade & Silva, Lda, que entrega-se o documento el	
dias, tendo o n/ oficio sido devolvido	
Os serviços efetuaram uma consulta do site do INCI em 18/08/2	
o alvará da empresa tinha sido cancelado, tendo efetuado as diligê	
averiguar a situação da empresa	
Assim verificou-se que a referida empresa sido declarada inso	lvente pelo Tribunal do
Comércio de Lisboa, 2º Juizo, tendo sido nomeada Administrador da I	nsolvência a Dra. Lúcia
Maçãs de Sousa	



Em 15/10/2014, foi notificado o administrador da insolvência acima identificado, para
efetuar vistoria à obra. Do auto de vistoria datado de 23/10/2014, foi por este requerido
informação sobre o processo e tendo-lhe a mesma sido enviada em 06/01/2015.
Em carta datada de 05/02/2015 o administrador de insolvência, propõe que d
resolução da certificação das instalações eletricas, seja efetuada através da empresa sugerida
pela Câmara Municipal
Informa-se que a obra, ainda não tem receção definitiva e as garantias da obra estão
à ordem da Câmara Municipal e representam um valor total de 13.126,30 €, conforme consta
da informação57-LS/2014, prestada pela Contabilidade em 12/09/2014
Do processo de obra consta ainda um orçamento, da empresa Ricambio Foz, Lda no
montante de 968,12 €, para efetuar a certificação das instalações elétricas junto da CERTIEL.
Tendo presente que a função da caução, de acordo com o preceituado no artigo 88º do
Código dos Contratos Públicos, é a de garantir o exacto e pontual cumprimento de todas as
obrigações legais e contratuais, que o adjudicatário assume com a celebração de um contrato
e que em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 296º do CCP, podem ser
executadas as cauções para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas por
força do incumprimento pelo adjudicatário do contrato
Em face de tudo o que antecede e para resolução da presente situação, proponho que
a Câmara Municipal delibere accionar o valor da garantia necessário, ao cumprimento das
obrigações decorrentes do contrato celebrado com a empresa Piedade & Silva, Lda, para a
empreitada de "Pólo Logístico e Industrial de Arazede: Construção de Infraestruturas-
construção de reservatório", para certificação das instalações elétricas (968,12 €), junto da
CERTIEL."
A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços
deliberou por unanimidade o seguinte:
Um – acionar a garantia da empreitada no montante de 968,12€, para cumprimento
das obrigações decorrentes do contrato, para certificação das instalações elétricas junto da
CERTIEL,

Reunião ordinária de 2015 de março 23

Dois – notificar a administradora da insolvência da empresa Piedade & Silva, Lda., que
vai proceder ao acionamento da garantia da obra, no montante atrás indicado
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
4.3. AMBIENTE (SA)
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da
Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º
do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013
Verificou-se a inexistência de público
ENCERRAMENTO
Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas e vinte e cinco minutos, foi pelo
Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata,
sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos
termos da Lei, na reunião seguinte
O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

O SECRETÁRIO,

José Miguel da Rosa Felgueiras

JA'bMITMY